

da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edital nº 62/2022-STGP/FE, realizado em 21/03/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S)/AUSENTE(S):
RG 46172646-4/SP
(PROCESSO 842/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 115/2022-STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL", "CONTROLE LINEAR I", "SISTEMAS DE CONTROLE", "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES" e "MÁQUINAS ELÉTRICAS I", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, objeto do Edital 63/2022-STGP/FE, realizado em 21/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome / RG / Média Final / Classificação Final
- DANILLO SINKIKI GASITALDELLO / 329226277/SP / Média Final 9,3/1º
Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 10 / 9,1 / 9,0 / 9,3
Examinador 2: 10 / 9,1 / 9,0 / 9,3
Examinador 3: 10 / 9,1 / 9,0 / 9,3
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S)/AUSENTE(S):
RG 445678665/SP
(PROCESSO 843/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 116/2022-STGP/FE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE LINEAR I", "CONTROLE LINEAR II", "SISTEMAS DE CONTROLE LINEAR I", "MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 114/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 842/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 117/2022-STGP/FE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL", "CONTROLE LINEAR I", "SISTEMAS DE CONTROLE LINEAR I", "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES" e "MÁQUINAS ELÉTRICAS I", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 115/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 843/2021-FE/C.Bauru)
Faculdade de Engenharia
EDITAL nº 118/2022-STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I", "PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL" e "HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, realizado no período de 17 a 18/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome / RG / Média Final / Classificação Final
- JEFFERSON FERNANDO CORREIA ANTONIELLI / 41685339/SP / Média Final 7,8 / 1º
Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 6,5 / 9,5 / 8,5 / 7,8
Examinador 2: 6,5 / 9,5 / 8,5 / 7,8
Examinador 3: 6,5 / 9,5 / 8,5 / 7,8
Nome / RG / Média Final / Classificação
- MARCOS CESAR DE MORAES PEREIRA / 44078602-2/SP / Média Final 7,2 / 2º
Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 7,0 / 8,0 / 7,0 / 7,3
Examinador 2: 7,0 / 7,5 / 7,0 / 7,1
Examinador 3: 7,0 / 7,5 / 7,0 / 7,1
(PROCESSO 831/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 119/2022-STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I", "PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL" e "HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 118/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 834/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 120/2022-STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL" e "HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital 08/2022-STGP/FE, realizado no período de 17 a 18/03/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO:
Nome / RG / Média Final / Classificação Final
- LEANDRO AUGUSTO ERBA / 48120342-4/SP / Média Final 7,3 / 1º
Examinador / Análise Curricular (peso 2) / Prova Didática (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 6,0 / 9,0 / 8,0 / 7,3
Examinador 2: 6,0 / 9,0 / 8,0 / 7,4
Examinador 3: 6,0 / 9,0 / 8,0 / 7,3
(PROCESSO 831/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 121/2022-STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas:

"MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 120/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 831/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 122/2022-STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES", "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS", "MÁQUINAS ELÉTRICAS I", "LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS II", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" e "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II", objeto do Edital nº 60/2022-STGP/FE, realizado em 17 e 18/03/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome / RG / Média Final / Classificação Final
- TIAGO FORTI DA SILVA - 445678665 - 9,4 - 1º
Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 10 / 9,1 / 9,3 / 9,4
Examinador 2: 10 / 9,1 / 9,3 / 9,4
Examinador 3: 10 / 9,1 / 9,3 / 9,4
(PROCESSO 840/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 123/2022-STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES", "CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS", "MÁQUINAS ELÉTRICAS I", "LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS II", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I" e "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II", conforme Edital nº 122/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 840/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 124/2022-STGP/FE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, TORNA PÚBLICO o resultado e a classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II", "CONTROLE LINEAR II", "PROCESSAMENTO DE SINAIS", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", objeto do Edital nº 61/2022-STGP/FE, realizado em 23 e 24/03/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S):
Nome / RG / Média Final / Classificação
- BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO - 42019303-0 - 9,7 - 1º
Examinador / Análise Curricular (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Prova Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7
Examinador 2: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7
Examinador 3: 10 / 9,4 / 9,7 / 9,7
(PROCESSO 841/2021-FE/C.Bauru)
EDITAL nº 125/2022-STGP/FE - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregaçãõ", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I", "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II", "CONTROLE LINEAR II", "PROCESSAMENTO DE SINAIS", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", conforme Edital nº 124/2022-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.
(PROCESSO 841/2021-FE/C.Bauru)
Faculdade de Engenharia - Câmpus de Bauru
EDITAL Nº 126/2022 - STGP/FE
(Processo nº 842/2021-FE/C.Bauru)
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 989/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I", "PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II", "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL I", "SISTEMAS CONSTRUTIVOS", "IMPERMEABILIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL" e "HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo de 10 meses em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos e no conjunto de disciplinas: "CONTROLE LINEAR I", "CONTROLE LINEAR II", "LABORATÓRIO DE CONVERSÃO DE ENERGIA E TRANSFORMADORES", "MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA", "ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL" e "SISTEMAS DE CONTROLE", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica de Engenharia do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Engenharia Elétrica.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) reais, que deverá ser efetuado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-60) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ:48.031.918/0030-60.

2.3. A inscrição será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Engenharia Elétrica que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea de conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos desde que obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: cédula de identidade carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese defendida na apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
4.1.3. Anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
II - estejam em situação de desemprego, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, durante os meses de inscrição;
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato do ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão de declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá fazer o pedido no prazo de 03 (três) dias de inscrição no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição). Eter e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanção de acordo com as leis civis penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 06/04/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregaçãõ da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recursos.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especcialmente criada para este fim.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregaçãõ da Faculdade de Engenharia, depois de encerradas as inscrições.
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos membros titulares.
7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I e divulgada no endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para ato de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregaçãõ da Faculdade de Engenharia;
c) o membro da própria Comissão.
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Faculdade de Engenharia, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Faculdade de Engenharia poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sua substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:
I - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório - a banca examinadora sorteará um dos temas do programa do curso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova, com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta, com peso 1;
II - Prova didática, de caráter classificatório - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do curso, com peso 2;
III - Prova de títulos - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, com peso 1.
8.2. O curso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o curso será realizado.
8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do curso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o curso será realizado;
II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do curso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do curso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do discente.
8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.
8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eletor, desde que o candidato apresente o documento DIGITALMENTE DO APLICATIVO (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregaçãõ, observadas as seguintes particularidades:
8.4.1. Nas duas primeiras fases do curso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.4.3. A análise referida na terceira fase do curso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do curso.
8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os exames.
8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregaçãõ da Faculdade de Engenharia e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção de contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:
8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.
8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com coberto total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.



8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a água de que os bebedouros somente poderão ser acionados para encherem d'água (garrafa/utensílio)).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1): será classificatória, com duração de, no máximo 3 horas, sendo que nos primeiros 60 minutos poderá ser consultada bibliografia. Na avaliação da prova escrita serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados.

9.1.1. Da Prova Escrita: Constituirá in análise dos seguintes critérios e respectivas pontuações:

9.1.1.1. Nível de conhecimento sobre o tema sorteado (3,0 pontos)

9.1.1.2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos referentes ao tema sorteado (2,5 pontos)

9.1.1.3. Sequência lógica de raciocínio (2,0 pontos)

9.1.1.4. Forma de expressão (uso correto da língua portuguesa) (1,5 pontos)

9.1.1.5. Grau de abrangência com relação ao tema sorteado (1,0 ponto)

TOTAL = 10. Nota do Candidato = TOTAL

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 2): Constituirá na análise dos itens abaixo:

9.2.1. CONTEÚDO: Pontuação Máxima=50

9.2.1.1. Apresentação e abordagem do tema = 10

9.2.1.2. Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10

9.2.1.3. Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10

9.2.1.4. Exatidão e atualidade das informações = 10

9.2.1.5. Capacidade de síntese e abrangência = 10

9.2.2. EXPOSIÇÃO: Pontuação Máxima = 50

9.2.2.1. Adequação e qualidade do material didático = 10

9.2.2.2. Clareza/objetividade = 10

9.2.2.3. Adequação da linguagem e correção gramatical = 10

9.2.2.4. Ritmo da aula, fluência na fala e dicção = 10

9.2.2.5. Uso adequado do tempo disponível = 10

TOTAL = 100

Nota do Candidato = TOTAL/10

9.3. PROVA DE TÍTULOS (PESO 1): será classificatória com base na análise de Currículo Lattes documentado em que serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios de avaliação relacionados:

9.3.1. FORMAÇÃO E TÍTULOS (PESO 3):

9.3.1.1. Graduação:

9.3.1.1.1 Graduação em Engenharia Elétrica: 10 Pontos

9.3.1.1.2 Graduação em Área afim da Engenharia Elétrica: 5 Pontos

9.3.1.2 Especialização (Latu sensu)

9.3.1.2.1. Em área da Engenharia Elétrica: 15 Pontos por Especialização

9.3.1.2.2. Fora da área da Engenharia Elétrica: 10 Pontos por Especialização

9.3.1.3. Mestrado

9.3.1.3.1. Em Engenharia Elétrica: 20 Pontos por mestrado

9.3.1.3.2. Em área afim da Engenharia Elétrica: 15 Pontos por mestrado

9.3.1.4. Doutorado\*

9.3.1.4.1. Em Engenharia Elétrica com bolsa Sanduíche: 35 Pontos por doutorado

9.3.1.4.2. Em Engenharia Elétrica: 30 Pontos por doutorado

9.3.1.4.3. Fora da área com bolsa Sanduíche: 10 Pontos por doutorado

9.3.1.4.4. Fora da área sem bolsa Sanduíche: 5 Pontos por doutorado

(\* Doutorado direto em Engenharia Elétrica terá a soma das pontuações do Mestrado e Doutorado (30 Pontos sem bolsa Sanduíche e 55 Pontos com bolsa Sanduíche).

9.3.1.5. Pós-Doutorado

9.3.1.5.1. Em Engenharia Elétrica: 20 Pontos por semestre

9.3.1.5.2. Fora da área: 5 Pontos por semestre

Obs. Será pontuado neste item a realização de somente um pós-doutorado concluído.

9.3.2. ATIVIDADES DIDÁTICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 3):

9.3.2.1. Experiência como professor de ensino superior em Engenharia Elétrica: 5 Pontos por semestre de aula ministradas em curso de graduação

9.3.2.2. Experiência como professor de ensino superior em outras áreas: 2,5 Pontos - por semestre de aula ministradas em curso de graduação

9.3.2.3. Experiência como professor de ensino superior em Engenharia Elétrica: 5 Pontos por semestre de aula ministradas em curso de pós-graduação graduação (latu ou strictu sensu)

9.3.2.4. Experiência como professor de ensino superior em outras áreas: 2,5 Pontos - por semestre de aula ministradas em curso de pós-graduação (latu ou strictu sensu)

9.3.2.5. Distinções recebidas relacionadas à atividade docente (Patrono, Pararínio, Nome de Turma): 1 ponto por Distinção

9.3.2.6. Homenagem simples: 1 ponto por Homenagem

9.3.3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 3):

9.3.3.1. Participação em Congressos

9.3.3.1.1. Nacionais: 0,5 ponto por Evento

9.3.3.1.2. Internacionais: 1,0 ponto por Evento

9.3.3.2. Resumos publicados em Congressos:

9.3.3.2.1. Nacionais: 0,5 ponto por Resumo

9.3.3.2.2. Internacionais: 1,0 ponto por Resumo

9.3.3.3. Artigos Completos publicados em Anais de Congressos:

9.3.3.3.1. Nacionais: 1,0 pontos por Artigo

9.3.3.3.2. Internacionais: 2,0 pontos por Artigo

9.3.3.4. Trabalhos Publicados na Inteira em Periódicos:

9.3.3.4.1. Qualis A1: 10 pontos por Trabalho

9.3.3.4.2. Qualis A2: 7 pontos por Trabalho

9.3.3.4.3. Qualis B1: 5 pontos por Trabalho

9.3.3.4.4. Qualis B2: 3 pontos por Trabalho

9.3.3.4.5. Qualis C: 1,5em Qualis: 2 Pontos por Trabalho

9.3.3.5. Autoria de Patentes:

9.3.3.5.1. Pedido de Patente Depositado: 5 Pontos por Depósito

9.3.3.5.2. Pedido de Patente Concedido: 10 Pontos por Concessão

9.3.3.6. Autoria de Livros na área de Engenharia Elétrica: 10 Pontos por Livro

9.3.3.7. Autoria de Livros em outras áreas: 5 Pontos por Livro

9.3.3.8. Autoria de capítulos de Livro: 1,0 ponto por capítulo de Livro

9.3.3.9. Organização, revisão técnica ou tradução de Livros com ISBN: 10 Pontos por Livro

9.3.3.10. Tradução de Capítulos de Livros: 2,0 Pontos por capítulo

9.3.3.11. Prêmios recebidos\*\*\*: 5 Pontos por Prêmio

9.3.3.12. Menções honrosas\*\*\*\*: 1 ponto por Menção (\*\*\*) Entende-se por "prêmio" quando o candidato, antes de ser agraciado, tenha tido que se inscrever para competir ao prêmio.

(\*\*\*\*) Entende-se por menção honrosa quando o candidato não teve que se inscrever para obter tal menção. Como exemplo pode-se citar a eleição de melhor painel num congresso.

9.3.3.13. Orientações:

9.3.3.13.1. Supervisão de estágio curricular obrigatório: 2 Pontos por estágio

9.3.3.13.2. Supervisão de estágio não-obrigatório: 1 ponto por estágio

9.3.3.13.3. Supervisão de Monitoria: 2 Pontos por monitoria

9.3.3.13.4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 2 Pontos por TCC

9.3.3.13.5. Iniciação científica com bolsa: 5 Pontos por IC Concluída

9.3.3.13.6. Iniciação científica sem bolsa: 3 Pontos por IC Concluída

9.3.3.13.7. Orientação de Mestrado: 10 Pontos por Orientação

9.3.3.13.8. Co-Orientação de Mestrado: 5 Pontos por Co-Orientação

9.3.3.13.9. Orientação de Doutorado: 20 Pontos por Orientação

9.3.3.13.10. Co-Orientação de Doutorado: 10 Pontos por Co-Orientação

9.3.3.13.11. Supervisão de Pós-Doutorado: 5 Pontos por Semestre

9.3.3.13.12. Orientação de curso de especialização: 5 Pontos por Monografia

9.3.3.14. Coordenação de projetos de pesquisa financiados: 10 Pontos por Projeto

9.3.3.15. Participação em projetos de pesquisa

9.3.3.15.1. Financiados: 2 Pontos por participação

9.3.3.15.2. Não Financiados: 1 ponto por participação

9.3.3.16. Participação em bancas (qualificações e defesas)

9.3.3.16.1. Trabalho de Conclusão de Curso / Especialização: 1 ponto por Banca

9.3.3.16.2. Mestrado: 3 pontos por Banca

9.3.3.16.3. Doutorado: 5 pontos por Banca

9.3.4. ATIVIDADES DE GESTÃO (PESO 1)

9.3.4.1. Atividades administrativas no âmbito do Departamento: 2 Pontos por ano de exercício

9.3.4.2. Atividades administrativas no âmbito da Unidade: 3 Pontos por ano de exercício

9.3.4.3. Atividades administrativas no âmbito da Universidade: 5 Pontos por ano de exercício

9.3.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 1)

9.3.5.1. Participação em programas e projetos de extensão:

9.3.5.1.1. Autor: 2 Pontos por Projeto

9.3.5.1.2. Colaborador: 1 ponto por Projeto

9.3.5.2. Consultor Científico (Ad hoc, outros) / Redator Científico / Moderador: 1 ponto por atividade

9.3.5.3. Projetos de Extensão:

9.3.5.3.1. Projetos de extensão com financiamento externo: 8 pontos por Projeto

9.3.5.3.2. Projetos de extensão com financiamento interno: 5 pontos por Projeto

9.3.5.3.3. Projetos de extensão sem financiamento: 3 pontos por Projeto

9.3.5.3.4. Orientação de bolsistas de apoio acadêmico ou extensão: 2 Pontos por orientação

9.3.5.3.5. Participação em congressos de extensão: 1 ponto por congresso

9.3.5.3.6. Resumo em congresso de extensão: 0,5 ponto por congresso

OBSERVAÇÕES:

a) Na avaliação do Currículo Lattes, as Notas Individuais serão normalizadas, ou seja, ao candidato que tiver a maior nota em uma determinada dimensão analisada será atribuída a nota 10 (Dez Inteiros), e a nota dos demais concorrentes para a mesma dimensão terá valor proporcional à do candidato com maior pontuação;

b) Para a obtenção da nota final da avaliação curricular, as notas normalizadas obtidas serão ponderadas de acordo com a dimensão (3 para Formação, e Títulos Acadêmicos, 3 para Atividades Didáticas, 3 para Atividades Científicas, 1 para Atividades de Gestão e 1 para Atividades de Extensão).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 0,7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- Com idade inferior a 60 anos, será dada preferência ao candidato de maior idade

- O candidato com maior nota obtida na Prova Didática

- O candidato com maior nota obtida na Prova de Títulos

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quanto do sexo masculino;

12.5. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não serão admitidos antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo-fim para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/originao no horário estabelecido ou não aportar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou falhas nas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

CONTROLE LINEAR I

1. Polos, Zeros e a Resposta do Sistema

2. Estabilidade no Espaço de Estados

CONTROLE LINEAR II

1. Análise de resposta em frequência: Diagrama de Bode;

2. Diagrama polar; Critério de estabilidade de Nyquist; Carta de Nichols;

4. Características do Erro em Regime Estacionário a Partir da Resposta em Frequência

MATEMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA ELÉTRICA

5. Transformada de Fourier

6. FÓRMULÁRIO DE CONTROLE LINEAR

7. Análise de Estabilidade

8. Análise da Influência da Localização dos Pólos no Comportamento do Sistema

ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

9. Dispositivos Eletrônicos de Junção: conceitos e aplicações

SISTEMAS DE CONTROLE

9. Análise de Estabilidade de Sistemas Discretos

10. Análise de Sistemas Não-Lineares

OBSEQUIAÇÃO

CONTROLE II. LABORATÓRIO DE CONTROLE LINEAR E SISTEMAS DE CONTROLE

1) NISE, N.S. Engenharia de Sistemas de Controle, 6 ed, Rio de Janeiro: LTC, 2012.

2) DORF, R. C.; BISHOP, R. H. Sistemas de Controle Modernos. 11 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

3) GOLMARGH, F, KUO, B. C. Sistemas de Controle Automático, 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

4) NISE, N.S. Engenharia de Sistemas de Controle Moderno. 5 ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.

5) MAYA, P. A.; LEONARDI, F. Controle Essencial, Pearson Brasil, 2010.

6) OGATA, K. Discrete-Time Control Systems, Englewood Cliffs: Prentice Hall, 2a edição, 1995.

7) CASTRUCCI, R. B. L. Controle Automático, Editora LTC, 2011.

8) CASTRUCCI, R., CURTI, R. Controle não-Linear, São Paulo: Edgard Blücher, 1981.

9) FADALI, M. S. Digital Control Engineering, Academic Press, 2009.

10) KUO, B. C. Digital Control Systems, Editora Oxford, 2a edição, 1997.